

Decisões Administrativas

Circular n.º 7/2007

Data: 03-07-2007 Origem: DSA

Referências:

Assunto:

[Avaliações – Inquilinato - Abono aos membros das comissões de avaliação](#)

Texto integral

Direcção de Serviços de Avaliações

Decreto n.º 37 021, de 23 de Agosto de 1948 – Art.º 19.º

Avaliações – Inquilinato - Abono aos membros das comissões de avaliação

Para os devidos efeitos, comunica-se que, pelo Despacho n.º 621/2007-XVII, de 1 de Junho de 2007, de Sua Excelência. o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, foram fixados os salários e transportes a abonar no corrente ano aos membros das comissões de avaliação a que se refere o art. 5.º Decreto n.º 37 021, de 21 de Agosto de 1948, com a redacção do Decreto Regulamentar n.º 1/86, de 2 de Janeiro, nos quantitativos que a seguir se indicam:

1. Salários a abonar

- a) Avaliação de fogos isolados, por cada processo..... €17,85
- b) Avaliação de mais de um fogo, no mesmo prédio, requerido pelo mesmo proprietário:
 - Pelo primeiro fogo.....€17,85
 - Por cada um a mais.....€11,20

2. Transportes

Qualquer que seja o meio de transporte, a remuneração é de €0,28/Km

Considera-se alterada, de conformidade, a Circular n.º 10/2006, de 11 de Agosto

O DIRECTOR-GERAL

Paulo Moita de Macedo